



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários - DFIP

Gabinete

NOTA TÉCNICA Nº 049/DFIP

Assunto: Informa sobre as providências adotadas, até o momento, pelo Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários - DFIP, visando coibir o uso inadequado de produtos veterinários que necessitam de controle de resíduos em produtos de origem animal, incluindo os que contem avermectinas em sua formulação.

Data: 1º de dezembro de 2011.

O Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários - DFIP, visando coibir o uso inadequado de produtos veterinários que necessitam de controle de resíduos em produtos de origem animal, incluindo os que contem avermectinas em sua formulação adotou as seguintes providências:

1. Elaboração de Instrução Normativa para estabelecer a obrigatoriedade da venda sob receita veterinária retida para antiparasitários e antimicrobianos. *Status:* elaboração concluída, processo encaminhado à Consultoria Jurídica do MAPA para aprovação e posterior publicação no DOU. Estimativa de entrada em vigor: março de 2012.

2. Solicitação de revisão dos estudos de período de carência dos produtos à base de avermectinas. *Status:* Todas as empresas detentoras de registros de produtos à base de avermectinas foram notificadas, sendo estabelecido prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos estudos. Estimativa de conclusão da análise pela Coordenação de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinários - CPV e manutenção ou suspensão do período de carência atual: abril 2012.

Importante esclarecer que segundo os procedimentos recomendados pelo *Codex Alimentarius*, a definição do período de carência deve ocorrer por meio de comprovação de estudos embasados cientificamente e deve tomar como base a composição do produto: princípio ativo, concentração do princípio ativo, adjuvantes utilizados que influenciam no tempo de absorção e eliminação do princípio ativo, e ainda na dosagem e via de aplicação. Por esta razão, existem períodos de carência diferenciados entre as marcas comerciais atualmente registradas.

3. Elaboração de Instrução Normativa proibindo o uso de produtos à base de avermectinas que apresentem período de carência superior a 28 dias, em bovinos na fase de engorda produzidos em sistemas de confinamento ou semi-confinamento, ou em criação extensiva na fase de terminação. *Status:* Elaboração concluída, processo encaminhado à Consultoria Jurídica do MAPA para aprovação e posterior publicação no DOU. Estimativa de entrada em vigor: fevereiro de 2012.

4. Implantação de procedimento que prevê inclusão na Guia de Trânsito Animal - GTA, das informações sobre violação de Limites Máximos de Resíduos – LMR, em produtos autorizados e sob constatação do uso de produtos proibidos, como impeditivo para movimentação dos animais.

Ricardo Rego Pamplona

Diretor